



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL INTERNO Nº 02/2019
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL EM UNIVERSIDADES PARCEIRAS
(PORTUGAL, ESPANHA, ALEMANHA, FRANÇA, ITÁLIA, ARGENTINA e CHILE)

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a **Universidade do Porto**, através de sua Faculdade de Engenharia (**FEUP**), em Portugal, a **Universidad de Jaén** e a **Universidad de Valladolid**, na Espanha, a **Munich University of Applied Sciences (MUAS/HM)**, na Alemanha, a **Université de La Rochelle**, na França, a **Università di Pisa** na Itália, a **Universidad Nacional de Villa María (UNVM)** e a **Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMDP)**, na Argentina, e a **Universidad Tecnológica Metropolitana (UTEM)**, no Chile, torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**.

1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um semestre acadêmico (compreendido entre agosto de 2019 e fevereiro de 2020).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes dos campi do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia (Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação, de Produção, Mecânica, Metalúrgica, Civil, de Alimentos, Ambiental e de Computação), Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Administração, Licenciatura em Física, LEANI, Turismo (Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia) e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **22** vagas, com recebimento de bolsa-auxílio exterior, assim distribuídas:

IES Exterior	Bolsas	Cursos do CEFET/RJ
FEUP	8	(2) Eng. de Produção, (2) Eng. Elétrica/ Eng. de Telecomunicações/ Eng. Eletrônica/ Eng. Controle e Automação, (2) Eng. Mecânica, (2) Eng. Civil
UNIV. DE JAEN	2	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Eng. Civil, Eng. Ambiental, Administração, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, LEANI
UNIV. VALLADOLID	2	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Engenharia Civil, Eng. Ambiental, Eng. de Alimentos, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, LEANI, Licenciatura em Física.
MUAS	2	Eng. de Produção, Eng. Elétrica/ Eletrônica/ Controle e Automação, Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Eng. Civil, Eng. Ambiental, Administração.
LA ROCHELLE	2	LEANI (Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais).
UNIV. DI PISA	1	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Civil, Eng. Ambiental.
UNVM	2	Eng. Ambiental, Eng. de Alimentos, Eng. Mecânica, Eng. Elétrica, Eng. Civil, Administração, LEANI
UNMDP	1	Eng. Alimentos, Eng. Mecânica, Eng. Elétrica, Eng. Produção, Eng. Eletrônica, Eng. de Computação, Eng. Sistemas de Informação, Administração, Turismo.
UTEM	2	Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. de Telecomunicações, Eng. Eletrônica, Eng. Controle e Automação, Eng. Mecânica, Eng. Metalúrgica, Eng. Civil, Eng. Ambiental, Administração.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS	
<ul style="list-style-type: none">- ter nacionalidade brasileira;- estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 2;- ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete);- ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.	
REQUISITOS ESPECÍFICOS	
UNIVERSIDADE DO PORTO <ul style="list-style-type: none">- ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;	
UNIVERSIDAD DE JAÉN ou UNIVERSIDAD DE VALLADOLID <ul style="list-style-type: none">- ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;- ter integralizado carga horária correspondente a 4 (quatro) períodos dos Cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Bacharelado em Turismo e Licenciatura em Física;- ter integralizado carga horária correspondente a 3 (três) períodos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo ou de Sistemas para a Internet;- ter integralizado, no mínimo, 50 (cinquenta) créditos do curso de Administração;- <u>ter proficiência suficiente em língua espanhola para o satisfatório aproveitamento acadêmico na de destino (não é necessária apresentação de comprovante);</u>	
MUAS / HOCHSCHULE MÜNCHEN <ul style="list-style-type: none">- ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;- ter integralizado, no mínimo, 50 (cinquenta) créditos do curso de Administração;- <u>apresentar comprovante de proficiência em língua alemã.</u>	
UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE <ul style="list-style-type: none">- ter integralizado carga horária correspondente a 3 (três) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais;- ter cursado a disciplina Francês III, com média final, no mínimo, 8,0 (oito);	
UNIVERSITÀ DI PISA <ul style="list-style-type: none">- ter integralizado carga horária correspondente a 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;- <u>apresentar comprovante de proficiência em língua italiana, no mínimo, o nível B1 (preferencialmente, os exames PLIDA, CILS, CELI).</u>	

NOTA1: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído a carga horária estabelecida como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse.

NOTA2: O estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permita acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

4.2. Procedimentos

INSCRIÇÃO	ALUNOS DE TODOS OS CAMPI
Local	Após preenchimento do formulário de inscrição, os documentos exigidos deverão ser encaminhados em PDF para o endereço de e-mail mobilidade.ascr@gmail.com com "Nome + último sobrenome + Edital 02/19" no assunto
Período	Vide cronograma constante do item 10.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">- Formulário de inscrição disponível no link https://goo.gl/forms/5L8gNegdoWu8mp8r2 - Histórico escolar do portal do aluno (Opção "Histórico Escolar CR Aprovados") enviado por e-mail*- Comprovante de proficiência em alemão ou italiano, quando for o caso, dependendo da instituição de interesse.

(*) O histórico escolar somente será aceito se contiver o CRA e carga horária integralizada.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

I. **02 (duas) avaliações escritas** (provas), uma de **português** e uma de **inglês** ou uma de **português** e uma de **espanhol**, para os candidatos interessados nas vagas das Universidades de *Jaén, Valladolid, A Coruña, UTEM, UNVM, UNMDP*.

II. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas de conhecimentos gerais, interpretação de texto e gramática básica.

5.1.2. A cada avaliação será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis), o que, em caso contrário, acarretará a eliminação do candidato.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

5.2. Segunda etapa

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das instituições parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá às instituições parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de língua estrangeira e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das instituições parceiras.

7. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1. A critério da ASCRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

7.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

NOTA1: A referida bolsa somente será depositada em **conta corrente** brasileira em nome do aluno contemplado.
NOTA2: É vedada a acumulação de bolsas distintas oferecidas pelo CEFET/RJ, como, por exemplo, de monitoria, projetos de iniciação científica e extensão. A acumulação da bolsa auxílio com alguma dessas listadas ou quaisquer outras bolsas oferecidas pelo CEFET/RJ implicará na devolução da bolsa de menor valor.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura a programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura no link: https://goo.gl/forms/5L8gNeqdoWu8mp8r2 e envio de documentação para o e-mail mobilidade.asc@gmail.com	20/02 a 13/03
Avaliação do material das inscrições/ habilitação e divulgação das candidaturas.	Até 18/03
Avaliação escrita (provas) Horário e Local: serão informados aos candidatos habilitados por e-mail.	20/03
Divulgação do resultado final, remanejamento de vagas (eventual) e envio dos nomes selecionados para as instituições parceiras.	Até 26/03

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

11.2. A ASCRI utilizará o endereço eletrônico mobilidade.asc@gmail.com para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail e demais dados.

11.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuírem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Profa. Dra. Angela Lopes Norte
Assessora de Convênios e Relações Internacionais